

PORTARIA CRC/PI N.º 52/2020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTITUIR COMISSÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA ALTERAÇÃO DA ALÍNEA A, INCISO II DO ART. 8º E REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO CRC/PI Nº 506/2018.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução CFC nº 1.370/2011 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para estudo de viabilidade para alteração da alínea a, inciso II do Art. 8º e revogação do Parágrafo Único do art. 8º da RESOLUÇÃO CRC/PI Nº 506/2018, que disciplina a aquisição de passagens, concessões de diárias no âmbito do CRC/PI.

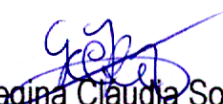
Art. 2º Nomear os conselheiros **WILVER FERREIRA CAMELO, AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES, ELISA VIEIRA VELOSO E O GERENTE ADMINISTRATIVO ALAN KARDEC MARREIROS DE MELO**, membros da comissão.

Art. 3º A coordenação da referida comissão ficará a cargo do Conselheiro **WILVER FERREIRA CAMELO**.

Art. 4º Os membros da comissão terão um prazo de até 60 (sessenta dias) para apresentar relatório circunstanciado e parecer sobre a alteração e revogação propostas a Plenária do CRC/PI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, extinguindo seus efeitos com a conclusão dos trabalhos pela comissão, limitando sua validade até 30 de julho de 2020.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.


Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Presidente do CRC/PI